

## ERRATA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2022011960

No ítem **1.2.3 do Anexo I** do Edital, onde se Lê:

A empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos tem que atende no prazo máximo de 24 horas qualquer evento que venha trazer a paralisação dos equipamentos. Tendo também que disponibilizar serviços altamente qualificados, com técnicos treinados, estoque de peças local, oferecendo assim, a melhor e mais completa assistência técnica em grupos geradores. Assistência técnica deverá ser localizada num raio máximo de 250 Km de distância da Faculdade. A assistência técnica será gratuita por 12 (doze) meses a partir da entrega técnica.

Leia-se:

A empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos tem que atende no prazo máximo de 24 horas qualquer evento que venha trazer a paralisação dos equipamentos. Tendo também que disponibilizar serviços altamente qualificados, com técnicos treinados, estoque de peças local, oferecendo assim, a melhor e mais completa assistência técnica em grupos geradores. A assistência técnica será gratuita por 12 (doze) meses a partir da entrega técnica.

Goiatuba, 29 de junho de 2022.

Vaneide Cardoso Oliveira  
Pregoeira da FESG